



# MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Boletim de Serviço - Ano XXI - n° 09 - setembro de 2008

## SUMÁRIO

Atos do Procurador-Geral da República.....	01
Escola Superior do Ministério Público da União.....	09
Secretaria Geral do Ministério Público da União.....	19
Expediente.....	20

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Portaria n° 468, de 23 de setembro de 2008.

*Altera a Portaria PGR/MPU n.º 707, de 20 de dezembro de 2006, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores do Ministério Público da União e dá outras providências*

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, ouvido o CONSELHO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 127, § 2º, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, no art. 26, inc. XIII, da Lei Complementar n.º 75, de 20/5/1993 e na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, resolve:

Art. 1º Acrescentar ao art. 1º da Portaria PGR/MPU n.º 707, de 20 de dezembro de 2006, os §§ 1º, 2º e 3º com as seguintes redações:

“Art. 1º [...]

§ 1º A jornada de trabalho será cumprida em turno de 7 (sete) horas ininterruptas, de segunda a sexta-feira, sendo as 5 (cinco) horas complementares estabelecidas pela chefia da UNIDADE, que poderá optar, observado o interesse e a conveniência do serviço, pelo regime de sobreaviso.

§ 2º As horas referentes ao regime de sobreaviso, quando efetivamente trabalhadas, não gerarão acréscimos ao BANCO DE HORAS ou pagamento de horas extras.

§ 3º As horas não trabalhadas no regime de sobreaviso, por ausência de convocação, que estiverem pendentes no BANCO DE HORAS, serão liquidadas ao término da respectiva semana.”

Art. 2º Alterar o § 1º do art. 2º da Portaria PGR/MPU n.º 707, de 20 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

§ 1º O cumprimento de jornada de trabalho superior a 7 (sete) horas ininterruptas, impõe a concessão de intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos, preferencialmente no meio da jornada, devendo, em qualquer caso, ser observada a duração máxima de 10 (dez) horas diárias de trabalho, mesmo quando realizado serviço extraordinário, ressalvado o decorrente da atividade eleitoral no período definido pela legislação respectiva.”

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2008.

Portaria nº 472, de 23 de setembro de 2008.

*Dispõe sobre a concessão de diárias aos membros e servidores do  
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO*

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no § 2º do art. 127 e § 1º do art. 128 da Constituição Federal c/c o inciso XIII do art. 26 da Lei Complementar n.º 75, de 20/5/1993, tendo em vista, ainda, o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e no artigo 19 da Lei n.º 8.216, de 13/8/1991, e considerando o contido no Decreto n.º 343, de 19/11/1991, com as alterações do Decreto n.º 1.656, de 3/10/1995, resolve:

Art. 1º O membro ou servidor do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO que se deslocar a serviço, em caráter eventual ou transitório, da localidade de exercício para outra, no território nacional, fará jus à percepção de diárias para indenização das despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, além das respectivas passagens, na forma prevista nesta Portaria.

Art. 2º Para a elaboração do cálculo do valor da diária será considerado o valor inteiro fixado no presente ato destinado a indenizar o beneficiário da seguinte forma: 1/4 (um quarto) para alimentação, 1/4 (um quarto) para o transporte e 1/2 (metade) para hospedagem.

§ 1º A fração destinada à indenização da hospedagem somente integrará o valor da diária quando houver pernoite no deslocamento e se não oferecida pela administração.

§ 2º As frações relativas à indenização de transporte e de alimentação integrarão o valor da diária somente quando estes serviços não forem oferecidos pela administração.

§ 3º Será descontada do valor da diária a importância equivalente ao auxílio-alimentação e/ou o auxílio transporte, caso percebida no período de deslocamento.

§ 4º Quando o membro ou servidor optar por efetuar o deslocamento em veículo próprio terá direito ao reembolso do combustível utilizado e do pedágio, pagos em função da viagem, comprovados por meio de nota fiscal, não fazendo jus ao recebimento da fração de diária correspondente à locomoção urbana.

Art. 3º O membro ou servidor não fará jus a diária:

I - quando se deslocar dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas, não havendo pernoite fora da sede;

II - quando se deslocar para localidades situadas dentro dos limites territoriais da seção judiciária da capital ou, quando for o caso, da respectiva subseção ou circunscrição judiciária federal, não havendo pernoite fora da sede;

III - quando a administração fornecer o transporte, inclusive urbano, a alimentação e a hospedagem; e

IV - na hipótese de retardamento da viagem motivado pela empresa transportadora, responsável, segundo a legislação pertinente, pelo fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte.

Art. 4º Os valores das diárias dos membros corresponderão ao mínimo previsto no inciso II do art. 227 da Lei Complementar n.º 75/1993.

Parágrafo único. As diárias devidas aos servidores do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO são as previstas no anexo III desta Portaria.

Art. 5º As diárias serão concedidas por ato do Procurador-Geral da República e dos Procuradores-Gerais dos MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO TRABALHO, MILITAR E DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, em relação aos respectivos membros e servidores, permitida a delegação de competência.

Art. 6º Os pedidos de concessão de diárias somente serão conhecidos quando formulados pelas autoridades designadas no ato próprio de cada ramo, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis do deslocamento, quando se tratar de trecho aéreo, e de 2 (dois) dias úteis, quando se tratar de trecho terrestre, por meio de sistema informatizado e, na ausência deste, por meio de formulário específico (anexo I).

§ 1º Nos deslocamentos realizados sem a devida autorização não haverá pagamento de diárias mas apenas o ressarcimento das despesas comprovadamente efetuadas mediante formalização de pedido por meio de formulário próprio (anexo II), apresentado junto com as notas fiscais e recibos dos gastos efetuados e após a emissão de parecer do setor responsável pelo processamento das diárias, atestando o cumprimento das formalidades regulamentares, e da decisão de mérito lançada pela autoridade a que caberia autorizá-los, respeitados, no que couber, os limites e regras estabelecidos nos artigos 2º e 4º e respectivos parágrafos desta Portaria.

§ 2º As indenizações decorrentes dos deslocamentos efetuados sem autorização, integrarão lista de pagamento organizada pela SECRETARIA ou DIRETORIA-GERAL de cada ramo e serão pagas observando a ordem cronológica da decisão e a disponibilidade financeira e orçamentária do respectivo ramo, o qual deverá atender com prioridade os pagamentos de diárias e passagens para os deslocamentos previamente deferidos.

§ 3º Somente em casos excepcionais, justificados pela autoridade proponente, os períodos de deslocamento terão início ou término, ou incluirão, sábados, domingos e feriados.

Art. 7º O setor responsável pelo processamento instruirá os pedidos de diárias fazendo constar do processo de concessão as seguintes informações:

I - o nome, matrícula, cargo ou função do proponente;

II - o nome, matrícula, o CPF e o cargo, emprego ou função do proposto;

III - a descrição detalhada do serviço a ser executado;

IV - a indicação dos locais onde o serviço será executado;

V - o período do deslocamento;

VI - se há ônus assumido pela ADMINISTRAÇÃO quanto a alimentação, transporte ou estadia no local, ou locais, da execução dos serviços;

VII - a quantidade de diárias a ser paga com a indicação do respectivo valor unitário e da somatória total;

VIII - a conta corrente onde serão creditadas as diárias com indicação da agência e do estabelecimento bancário;

IX - o despacho da autoridade competente; e

X - declaração do proponente de que a hipótese não está compreendida nas exceções previstas no art. 3º, incisos I e II, desta Portaria.

§ 1º Concluído o processo, este será apresentado ao ordenador de despesa com a Autorização de Diárias e Passagens para pagamento, o qual será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o cumprimento dos requisitos regulamentares.

§ 2º Será publicado o extrato de concessão de diárias e passagens, em veículo de circulação interna, nos termos do anexo IV.

Art. 8º Os deslocamentos de membros do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO para cumprir substituição, com pagamento de diárias, não poderão ultrapassar 60 (sessenta) dias do respectivo exercício financeiro ou ser superior a 3 (três) dias por semana, salvo, neste último caso, se lotado em unidade da federação diversa daquela em que atuará.

§ 1º As substituições ocorrerão em razão de afastamento do único membro do MINISTÉRIO PÚBLICO lotado na unidade ou, por período superior a 15 (quinze) dias, pelo menos metade dos membros da unidade.

§ 2º Ressalvadas situações excepcionais, previamente justificadas, não será autorizado o deslocamento para acompanhar o cumprimento de carta precatória ou carta de ordem.

Art. 9º O membro ou servidor devolverá as diárias não utilizadas no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu retorno ou da data do início da viagem não realizada.

§ 1º Quando a viagem for cancelada ou ocorrer adiamento superior a 15 (quinze ) dias ou sem previsão de nova data, o membro ou servidor devolverá as diárias em sua totalidade e os bilhetes de passagem, se for o caso, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data prevista para a viagem.

§ 2º O membro ou servidor ressarcirá os valores das diárias e da passagem na hipótese de deslocamento realizado em desacordo com as normas estabelecidas nesta Portaria.

§ 3º Nas viagens aéreas, com ou sem percepção de diárias, será obrigatória também a devolução dos comprovantes de embarques utilizados à autoridade proponente.

§ 4º Havendo extravio dos comprovantes de embarque, o membro ou servidor preencherá o formulário do anexo V.

§ 5º A devolução de importância correspondente a diária, nos casos previstos nesta Portaria, e dentro do mesmo exercício financeiro, ocasionará, após o recolhimento à conta bancária de origem, a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

§ 6º A importância devolvida integrará os recursos do TESOURO NACIONAL, sendo considerada “Receita da União”, quando efetivada após o encerramento do exercício no qual ocorreu o deslocamento.

§ 7º Enquanto não cumpridas as obrigações previstas no caput deste artigo e nos respectivos §§ 1º a 4º, os membros e servidores não perceberão diárias ou reembolsos e não terão emitidas passagens em seu favor.

Art. 10 Somente será permitida a concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que se der o deslocamento.

Art. 11 A ADMINISTRAÇÃO poderá efetuar o pagamento de diárias e passagens para pessoa cuja colaboração se revelar indispensável aos trabalhos desenvolvidos pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, observando o disposto no art. 2º desta Portaria.

§ 1º O pagamento das diárias do colaborador eventual será relacionado com a despesa da dotação classificada como serviço.

§ 2º O valor da diária do colaborador eventual será correlato aos dos servidores de nível médio ou superior, conforme a formação exigida para o cargo público exercido ou quando não servidor público o grau de escolaridade, indenizando-se como valor da diária de nível médio todos os que não tenham nível superior.

§ 3º Aplica-se ao colaborador eventual as disposições aplicáveis aos servidores do quadro do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no que couber.

§ 4º Os gastos efetuados com alimentação e transporte urbano de colaborador eventual, por serviço realizado na própria localidade de seu domicílio, será efetuado na mesma proporção prevista para os servidores do MPF quando em deslocamento.


Art. 12 Caberá aos responsáveis pela autorização dos pedidos de diárias e passagens dirimir dúvidas no âmbito de suas atribuições, sendo os casos omissos submetidos ao Procurador-Geral da República.

Art. 13 Os pedidos de passagens aéreas observarão, no que couber, o disposto no art. 5º desta Portaria, sob pena de não ser conhecido, devendo a emissão do bilhete ser feita na tarifa mais baixa disponível para vôos de duração semelhante, independentemente da empresa aérea prestadora do serviço, salvo motivo relevante.

Parágrafo único. As solicitações de alterações, com ônus, de bilhetes aéreos deverão estar devidamente justificadas pela autoridade proponente e somente serão autorizadas no interesse do serviço a que foram destinados.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

## ANEXO I

	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	A ser preenchido pela Unidade de Diárias e Passagens	
		Analisado por: (carimbo e assinatura)	PCD nº
Unidade requisitante:			
PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS (PORTARIA/PGR nº 443, DE 15 DE AGOSTO DE 2005)			
1 - DESTINATÁRIO			
UNIDADE DE DIÁRIAS, PASSAGENS E PASSAPORTES - UDPP		Tel.: (61) 3105-6254 Fax: (61) 3105-6255 e-mail: <a href="mailto:udpp@pgr.mpf.gov.br">udpp@pgr.mpf.gov.br</a>	
A SER PREENCHIDO PELO PROPONENTE			
2 - Nome do Proposto / e-mail			3 - Matrícula
4 - Cargo/Função			5 - Telefone
6 - Lotação			7 - UF
8 - Local de Origem	9 - Meio de Transporte Aéreo    Ônibus    Veículo Oficial    Veículo Próprio    Outros _____		
10 - TRECHO	11 - PERÍODO	12 - CÓDIGO DA RESERVA	
É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DOS CARTÕES DE EMBARQUE E/OU DO BILHETE DE PASSAGEM			
13 - Justificativa do serviço a ser executado      (se necessário usar o verso e/ou anexar documentos)			

14 - Justificativa de afastamento envolvendo Sábados, domingos e feriados (se necessário usar o verso e/ou anexar doc.)		
15 - Condutor / Acompanhante		16 - Matrícula
17 - Cargo/função	18 - Período	19 - Telefone
20 - Objetivo da viagem		
Declaro que esta Solicitação de Diárias e Passagens, não está abrangida pelas hipóteses previstas no artigo 3º, incisos I e II da Portaria/PGR nº 443, de 15 de agosto de 2005.		
21 - Data	22 - Carimbo e Assinatura da autoridade Proponente	
DECISAO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
23 - Despacho Autorizo Não Autorizo	24 - Data	25 - Carimbo e Assinatura

## ANEXO II

	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	A ser preenchido pela Unidade de Diárias e Passagens
		Fênix PGR-UDPP/SG-

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE DESPESA EM VIAGEM A SERVIÇO  
(Portaria nº , art. 6º, § 1º)

DESTINATÁRIO: UNIDADE DE DIÁRIAS, PASSAGENS E PASSAPORTES	E-MAIL: udpp@pgr.mpf.gov.br
---	-----------------------------

PROPOSTO: CARGO/FUNÇÃO: TRECHO	LOTAÇÃO: PERÍODO	UF:	MATRÍCULA: TELEFONE: MEIO DE TRANSPORTE
--------------------------------------	---------------------	-----	---

JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO:
---------------------------

DESPESA (Hospedagem, combustível, refeições e/ou locomoção urbana)	DESCRIÇÃO*	Nº DA NOTA FISCAL (Anexar as notas)	VALOR

\* Especificar neste campo as quantidades de dias de estadia, distância percorrida e combustível consumido, de refeição e de trechos de taxi utilizados quando se trat de despesa com hospedagem, deslocamento com veículo próprio, alimentação e locomoção urbana respectivamente, devendo todos estarem comprovados nas notas fiscais.

## DECLARAÇÃO DO PROPOSTO

Declaro ser da minha responsabilidade a autenticidade das informações aqui prestadas bem como dos documentos anexos.	DATA:	CARIMBO E ASSINATURA:
--	-------	-----------------------

## DESPACHO DA AUTORIDADE PROPONENTE

Declaro que não houve tempo hábil para efetuar a solicitação de diárias e passagens para a viagem em questão.	DATA:	CARIMBO E ASSINATURA:
---	-------	-----------------------

## DESPACHO DA UDPP

Atesto que a esta solicitação cumpre todas as formalidades regulamentares.	DATA:	CARIMBO E ASSINATURA:
--	-------	-----------------------



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)  
(nome e matrícula)

### ESCOLA SUPERIOR DO MPU

Portaria nº 81, de 05 de setembro de 2008.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Instrução Normativa MPF/SG/SA/ nº 001 de 19/08/1993, e considerando ainda o disposto no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, resolve:

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria ESMPU nº 44 de 6.5.2008, publicada no BS/MPU nº 5 de maio de 2008.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS  
Diretor-Geral

Portaria nº 84, de 11 de setembro de 2008.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA RIBEIRO FERREIRA TOSTA, matrícula nº 9818-3, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA

Nota de empenho: 2008NE000321

Objeto: Prestação de serviços de impressão de obras publicadas pela ESMPU.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da gestora acima referida, as funções serão exercidas pela servidora CECÍLIA SHIZUE FUJITA DOS REIS, matrícula nº 2492-9.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 85, de 12 de setembro de 2008.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCIEL RUBENS DA SILVA, matrícula nº 17884-5, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Nota de empenho: 2008NE000310

Objeto: Fornecimento de café torrado e moído.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor MARCOS JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 17715-6.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 86, de 12 de setembro de 2008.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, e considerando o que dispõe o artigo 51 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada, resolve:

Art. 1º Designar os servidores da ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, abaixo relacionados, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Presidente

DEUSALUZIA DE FREITAS LIMA, matrícula nº 948-2

Membros

JOANAD'ARC ANDRADE MATTOS, matrícula nº 9590-7

MÁRCIO ALBERTO HOZANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 6158-1

FLÁVIA ESTEFANIA BORGES BEZERRA, matrícula nº 18720-8

RÔMULO EDUARDO SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 17728-8

SERLY CATARINA DE MORAIS, matrícula nº 2389-2

Art. 2º A Presidente, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pela servidora JOANAD'ARC ANDRADE MATTOS, matrícula nº 9590-7.

Art. 3º Esta portaria vigorará pelo prazo de 1 (um) ano a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições da PT/ESMPU nº 62, de 24 de setembro de 2007, publicada BS/MPU nº 9 de setembro/2007.

Portaria nº 87, de 15 de setembro de 2008.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MAÍSA PEREIRA MARTINIANO DA SILVA, matrícula nº 17731-8, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: POSTO BRASAL LTDA

Nota de empenho: 2008NE000315

Objeto: Fornecimento de gasolina, álcool e óleo diesel comuns.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da gestora acima referida, as funções serão exercidas pela servidora ROSANIR APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 177-5.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO  
Diretor-Geral Adjunto

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

#### **DIÁRIAS**

Proposta e Concessão de Diárias nº 177/2008. PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 919,54 (novecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a SÃO LUIS, no período de 01 a 03 de setembro, para participar da Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training”, realizado no dia 02 de setembro de 2008, na cidade de São Luis/MA.

Proposta e Concessão de Diárias nº 178/2008. MARIA LUCIA ABREU, Jornalista. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total sem descontos de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à viagem a FLORIANÓPOLIS, no período de 08 a 10 de setembro, para participar como docente na Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training – turma 32”, realizado no dia 09 de setembro de 2008, na cidade de Florianópolis/SC.

Proposta e Concessão de Diárias nº 179/2008. PATRÍCIA MARINS, Jornalista. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total sem descontos de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à viagem a FLORIANÓPOLIS, no período de 08 a 10 de setembro, para participar como docente na Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training – turma 32”, realizado no dia 09 de setembro de 2008, na cidade de Florianópolis/SC.

Proposta e Concessão de Diárias nº 180/2008. SYLVIO COSTA, Jornalista. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total sem descontos de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à viagem a FLORIANÓPOLIS, no período de 08 a 10 de setembro, para participar como docente na Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training – turma 32”, realizado no dia 09 de setembro de 2008, na cidade de Florianópolis/SC.

Proposta e Concessão de Diárias nº 181/2008. MARCO PAULO SCHETTINO, Analista Pericial. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias Internacionais no valor total com descontos de R\$ 735,81 (setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), referente à viagem a ASSUNÇÃO/PARAGUAI, no período de 03 a 06 de setembro, para participar do “Seminário na reunião planejada com o Escritório Técnico da Cooperação Espanhola e as Organizações Indígenas que fazem parte do Projeto: Apoio ao Fortalecimento das Políticas Públicas dos Índios Guaranis na Região Fronteira – Brasil, Argentina e Paraguai, realizado no período de 03 a 06 de setembro de 2008, na cidade de Assunção/Paraguai.

Proposta e Concessão de Diárias nº 182/2008. EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO, Subprocurador-Geral da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diária Internacionais no valor total com descontos de R\$ 790,51 (setecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), referente à viagem a ASSUNÇÃO/PARAGUAI, no período de 04 a 05 de setembro, para participar do “Seminário na reunião planejada com o Escritório Técnico da Cooperação Espanhola e as Organizações Indígenas que fazem parte do Projeto: Apoio ao Fortalecimento das Políticas Públicas dos Índios Guaranis na Região Fronteira – Brasil, Argentina e Paraguai, realizado no período de 03 a 06 de setembro de 2008, na cidade de Assunção/Paraguai.

Proposta e Concessão de Diárias nº 183/2008. DARLAN AIRTON DIAS, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 919,54 (novecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a FLORIANÓPOLIS, no período de 08 a 10 de setembro, para participar como docente na Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training – turma 32”, realizado no dia 09 de setembro de 2008, na cidade de Florianópolis/SC.

Proposta e Concessão de Diárias nº 184/2008. RAFAELLA ALBERICI, Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 919,54 (novecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a FLORIANÓPOLIS, no período de 08 a 10 de setembro, para participar como docente na Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training – turma 32”, realizado no dia 09 de setembro de 2008, na cidade de Florianópolis/SC.

Proposta e Concessão de Diárias nº 185/2008. RICARDO MARTINS BAPTISTA, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 919,54 (novecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a FLORIANÓPOLIS, no período de 08 a 10 de setembro, para participar como docente na Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training – turma 32”, realizado no dia 09 de setembro de 2008, na cidade de Florianópolis/SC.

Proposta e Concessão de Diárias nº 186/2008. JOSÉ ADILSON DO NASCIMENTO RODRIGUES, Técnico de Apoio Especializado - Transporte. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 363,54 (trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a FLORIANÓPOLIS, no período de 08 a 10 de setembro, para conduzir os Procuradores da República Darlan Airton Dias e Rafaela Alberici que participaram da Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training – turma 32”, realizado no dia 09 de setembro de 2008, na cidade de Florianópolis/SC.

Proposta e Concessão de Diárias nº 187/2008. MARIA REZENDE CAPUCCI, Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 919,54 (novecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a FLORIANÓPOLIS, no período de 08 a 10 de setembro, para participar da Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training – turma 32”, realizado no dia 09 de setembro de 2008, na cidade de Florianópolis/SC.

Proposta e Concessão de Diárias nº 188/2008. MARIA GRAÇA RAMOS, Jornalista. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diária no valor total sem descontos de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à viagem a GOIÂNIA, no período de 08 a 09 de setembro, para participar como docente na Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training”, realizado no dia 09 de setembro de 2008, na cidade de Goiânia/GO.

Proposta e Concessão de Diárias nº 189/2008. SILVANA APARECIDA RIBEIRO, Jornalista. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total sem descontos de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à viagem a GOIÂNIA, no período de 08 a 10 de setembro, para participar como docente na Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training”, realizado no dia 09 de setembro de 2008, na cidade de Goiânia/GO.

Proposta e Concessão de Diárias nº 190/2008. ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, Procurador de Justiça Militar. Concedo e autorizo o pagamento de 6,5 diárias Internacionais no valor total com descontos de R\$ ( ), referente à viagem a LUANDA/ANGOLA, no período de 14 a 20 de setembro, para participar do “Projeto de Pesquisa: O Ministério Público Militar nos Países de Língua Portuguesa”, realizado no período de 14 a 20 de setembro de 2008, na cidade de Luanda/Angola.

Proposta e Concessão de Diárias nº 191/2008. HERMINGTON FRANCO E SILVA, Analista de Documentação – Comunicação Social. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diária no valor total com descontos de R\$ 230,36 (duzentos e trinta reais e trinta e seis centavos), referente à viagem a BRASÍLIA, no período de 15 a 16 de setembro, para participar como docente na Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training”, realizado no dia 16 de setembro de 2008, na cidade de Brasília/DF.

Proposta e Concessão de Diárias nº 192/2008. JOSÉ BOSCO GOUVEIA, Assessor de Documentação. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 418,54 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a BRASÍLIA, no período de 15 a 16 de setembro, para participar como docente na Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training”, realizado no dia 16 de setembro de 2008, na cidade de Brasília/DF.

Proposta e Concessão de Diárias nº 193/2008. DOUGLAS FISCHER, Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 5,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.065,90 (dois mil e sessenta e cinco reais e noventa centavos), referente à viagem a BRASÍLIA, no período de 15 a 20 de setembro, para lecionar no “Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal Especial”, realizado no período de 15 a 19 de setembro de 2008, na cidade de Brasília/DF.

Proposta e Concessão de Diárias nº 194/2008. CLAUDIA DIANNI, Jornalista. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total sem descontos de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à viagem a SALVADOR, no período de 15 a 17 de setembro, para participar como docente da Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training”, realizado no dia 16 de setembro de 2008, na cidade de Salvador/BA.

Proposta e Concessão de Diárias nº 195/2008. MARIA LÚCIA ZYLBERZSTAJN ABREU, Jornalista. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total sem descontos de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à viagem a SALVADOR, no período de 15 a 17 de setembro, para participar como docente da Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training”, realizado no dia 16 de setembro de 2008, na cidade de Salvador/BA.

Proposta e Concessão de Diárias nº 196/2008. SILVANA APARECIDA RIBEIRO, Jornalista. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total sem descontos de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à viagem a SALVADOR, no período de 15 a 17 de setembro, para participar como docente da Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training”, realizado no dia 16 de setembro de 2008, na cidade de Salvador/BA.

Proposta e Concessão de Diárias nº 197/2008. VLADIMIR BARROS ARAS, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diária no valor total com descontos de R\$ 173,18 (cento e setenta e três reais e dezoito centavos), referente à viagem a SALVADOR, no período de 16 a 16 de setembro, para participar da Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training”, realizado no dia 16 de setembro de 2008, na cidade de Salvador/BA.

Proposta e Concessão de Diárias nº 198/2008. SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JÚNIOR, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diária no valor total com descontos de R\$ 546,36 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente à viagem a SALVADOR, no período de 16 a 17 de setembro, para participar da Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training”, realizado no dia 16 de setembro de 2008, na cidade de Salvador/BA.

Proposta e Concessão de Diárias nº 199/2008. MELINA CASTRO MONTOYA FLORES, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diária no valor total com descontos de R\$ 546,36 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente à viagem a SALVADOR, no período de 15 a 16 de setembro, para participar da Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training”, realizado no dia 16 de setembro de 2008, na cidade de Salvador/BA.

Proposta e Concessão de Diárias nº 200/2008. BRUNO FREIRE DE CARVALHO CALABRICH, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 919,54 (novecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a SALVADOR, no período de 15 a 17 de setembro, para participar da Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training”, realizado no dia 16 de setembro de 2008, na cidade de Salvador/BA.

Proposta e Concessão de Diárias nº 201/2008. ANSELMO HENRIQUE CORDEIRO LOPES, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diária no valor total com descontos de R\$ 546,36 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente à viagem a BRASÍLIA, no período de 15 a 16 de setembro, para participar da Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training”, realizado no dia 16 de setembro de 2008, na cidade de Brasília/DF.

Proposta e Concessão de Diárias nº 202/2008. BRUNO BAIOCCHI VIEIRA, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diária no valor total com descontos de R\$ 546,36 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente à viagem a BRASÍLIA, no período de 15 a 16 de setembro, para participar da Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training”, realizado no dia 16 de setembro de 2008, na cidade de Brasília/DF.

Proposta e Concessão de Diárias nº 203/2008. PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diária no valor total com descontos de R\$ 546,36 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente à viagem a BRASÍLIA, no período de 15 a 16 de setembro, para participar da Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training”, realizado no dia 16 de setembro de 2008, na cidade de Brasília/DF.

Proposta e Concessão de Diárias nº 204/2008. RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diária no valor total com descontos de R\$ 546,36 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente à viagem a BRASÍLIA, no período de 15 a 16 de setembro, para participar da Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training”, realizado no dia 16 de setembro de 2008, na cidade de Brasília/DF.

Proposta e Concessão de Diárias nº 205/2008. AILTON VIEIRA DOS SANTOS, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 919,54 (novecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a BRASÍLIA, no período de 15 a 17 de setembro, para participar da Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training”, realizado no dia 16 de setembro de 2008, na cidade de Brasília/DF.

Proposta e Concessão de Diárias nº 206/2008. FLÁVIA VEIGA B. BAULER, Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 919,54 (novecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a BRASÍLIA, no período de 15 a 17 de setembro, para participar da Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training”, realizado no dia 16 de setembro de 2008, na cidade de Brasília/DF.

Proposta e Concessão de Diárias nº 207/2008. RHAYSSA CASTRO BANCHES RODRIGUES, Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 919,54 (novecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a BRASÍLIA, no período de 15 a 17 de setembro, para participar da Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training”, realizado no dia 16 de setembro de 2008, na cidade de Brasília/DF.

Proposta e Concessão de Diárias nº 208/2008. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 919,54 (novecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a BRASÍLIA, no período de 15 a 17 de setembro, para participar da Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training”, realizado no dia 16 de setembro de 2008, na cidade de Brasília/DF.

Proposta e Concessão de Diárias nº 209/2008. FRANCISCO DE ASSIS MARINHO FILHO, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diária no valor total com descontos de R\$ 546,36 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente à viagem a BRASÍLIA, no período de 15 a 16 de setembro, para participar da Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training”, realizado no dia 16 de setembro de 2008, na cidade de Brasília/DF.

Proposta e Concessão de Diárias nº 210/2008. AILTON BENEDITO DE SOUZA, Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diária no valor total com descontos de R\$ 546,36 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente à viagem a GOIÂNIA, no período de 09 a 10 de setembro, para participar da Atividade Acadêmica denominada “Curso Media Training”, realizado no dia 09 de setembro de 2008, na cidade de Goiânia/GO.

Proposta e Concessão de Diárias nº 211/2008. SANDRA MARIA GAUCHE, Chefe do Núcleo de Pesquisa e Pós-Graduação na ESMPU. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 556,54 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente à viagem a SALVADOR, no período de 21 a 24 de setembro, para participar da organização do Curso “Cooperação Jurídica Internacional”, realizado no período de 22 a 24 de setembro de 2008, na cidade de Salvador/BA.

Proposta e Concessão de Diárias nº 212/2008. LUCIMEIRE CARNEIRO TAVARES, Chefe da Divisão de Avaliação na ESMPU. Concedo e autorizo o pagamento de 4,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 330,40 (trezentos e trinta reais e quarenta centavos), referente à viagem a FOZ DO IGUAÇU, no período de 22 a 26 de setembro, para acompanhar o processo de avaliação a ser desenvolvido durante o “X Encontro Nacional da 6ª CCR”, realizado no período de 23 a 26 de setembro de 2008, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Proposta e Concessão de Diárias nº 213/2008. JAIRO LINS DE ALBUQUERQUE SENTO-SÉ, Procurador Regional do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 14,5 diárias Internacionais no valor total com descontos de R\$ 8.143,98 (oito mil cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), referente à viagem a LISBOA e SEVILHA, no período de 06 a 20 de outubro, para participar do “Projeto de Pesquisa: A Atuação do MPT na Hipótese de Exploração de Trabalhadores Brasileiros no Exterior: Portugal e Espanha”, a ser realizado no período de 06 a 20 de outubro de 2008, nas cidades de Lisboa e Sevilha.

Proposta e Concessão de Diárias nº 214/2008. TERESA CRISTINA D’ALMEIDA BASTEIRO, Procuradora Regional do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 14,5 diárias Internacionais no valor total com descontos de R\$ 8.143,98 (oito mil cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), referente à viagem a LISBOA e SEVILHA, no período de 06 a 20 de outubro, para participar do “Projeto de Pesquisa: A Atuação do MPT na Hipótese de Exploração de Trabalhadores Brasileiros no Exterior: Portugal e Espanha”, a ser realizado no período de 06 a 20 de outubro de 2008, nas cidades de Lisboa e Sevilha.

Proposta e Concessão de Diárias nº 215/2008. SÉRGIO DE SALDANHA DA GAMA JÚNIOR, Promotor de Justiça Militar. Concedo e autorizo o pagamento de 8,5 diárias Internacionais no valor total com descontos de R\$ 4.225,42 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente à viagem a GUINÉ/BISSAU, no período de 03 a 11 de outubro, para participar do “Projeto de Pesquisa: O Ministério Público nos Países de Língua Portuguesa”, a ser realizado no período de 03 a 11 de outubro de 2008, na cidade de Guiné/Bissau.

Proposta e Concessão de Diárias nº 216/2008. DOUGLAS FISCHER, Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diária no valor total com descontos de R\$ 546,36 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente à viagem a BRASÍLIA, no período de 30 de setembro a 1º de outubro, para participar de reunião que irá tratar do “VII Curso de Ingresso e Vitaliciamento”, realizado no período de 30 de setembro a 1º de outubro de 2008, na cidade de Brasília/DF.

**SECRETARIA GERAL DO MPU**

**CONCURSO DE REMOÇÃO**

Em 03 de setembro de 2008.

Processo nº 1.00.000.009061/2008-42. SAADIA DE FARIAS LOBO DA COSTA. INDEFIRO o pedido da interessada. Fundamento legal: Portaria PGR/MPU nº 94, de 14 de março de 2007.

**LOTAÇÃO PROVISÓRIA**

Em 08 de setembro de 2008.

Processo nº 1.00.000.009065/2008-21. AMANDA MARIA SALVADOR SANTOS. AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Procuradoria Geral de Justiça Militar, para exercício de função de confiança. Fundamento legal: art. 1º, inciso VI, alínea “a”, da Portaria PGR/MPU nº 94, de 14/03/2007.

Processo nº 1.00.000.008147/2008-58. HÉLIO BEZERRA DA COSTA JÚNIOR. AUTORIZO a lotação provisória do servidor na PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, em SÃO LUÍS/MA, condicionada a prorrogação a nova avaliação POR JUNTA MÉDICA OFICIAL no prazo de 12 (doze) meses, assegurada a remoção definitiva no caso de surgimento de vaga. Fundamento legal: fulcro no art. 36, inciso III, alínea ‘b’ da Lei n.º 8.112/90, bem como no art. 1º, inciso IV, alínea “b” da Portaria PGR/MPU n.º 94, de 14/03/2007, e § 1º, do art. 1º da referida Portaria.

EDIMILSON AVELINO DA SILVA  
Secretário-Geral em exercício

**EXPEDIENTE**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DOCUMENTAL E  
PROCESSUAL**

**Boletim de Serviço nº 09- Ano XXI  
SETEMBRO DE 2008**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70.050-900 - Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3031-5909**

**Fac-Símile: 3031-6773**

**E-mail: *boletim@pgr.mpf.gov.br***

**Endereço Eletrônico: *Intranet Nacional do MPF/Comunicações***

Diagramação: Sérgio Marques  
Chefe da Seção de Edição Gráfica e Eletrônica

Supervisão: Magnólia Alves Ferreira  
Chefe da Divisão de Acompanhamento e Editoração de Publicações

**Responsável: Zaroni Barbosa Júnior  
Coordenador de Comunicações Administrativas**